**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº33/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 19/2024 cujo objeto é serviço de paisagismo para revitalização do jardim da Câmara Municipal De Patrocínio. O jardim encontra-se desgastado pela ação do tempo, da empresa CESAR MARCELO NUNES BORGES 40926176668 ME, CNPJ 04.560.526/0001-87 no valor de R$ 12.222,00.

Patrocínio, 05 de abril de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio